



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 236/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, MD
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MOACIR LIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG n.º 05433957-07, inscrito no CPF sob o n.º 500.576.935-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 07.294.636/0001-32, com sede a Avenida Santiago de Compostela, s/nº, Parque Bela Vista, Salvador-BA, neste ato representada por **MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o n.º 044.648.675-29, portador do RG n.º 1133668330 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de fornecimento, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

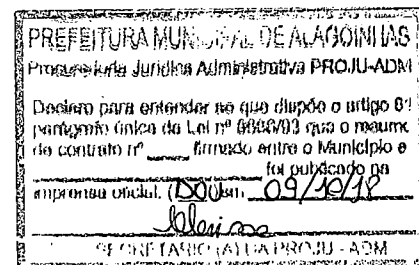
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na **Dispensa de Licitação n.º 088/2018**, fulcrada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n.º 9443/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA (UNIDADE DE SAUDE, MATERNIDADE E SAMU) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	
				VL.R.UNIT	TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	4,80	240,00
2	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	1,88	94,00
3	AMINOFILINA 24 MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	0,94	188,00
4	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULAS	14000	0,25	3.500,00
5	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	COMPRIMIDO	2500	1,61	4.025,00
6	AMPICILINA SÓDICA 1 G, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	300	4,24	1.272,00
7	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30	0,22	6,60
8	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	200	14,39	2.878,00
9	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA (CRISTALINA) 5.000.000 UI, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE EV/IM	FRASCO/AMPOLA	40	8,24	329,60
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	0,99	49,50
11	BROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10 MG	COMPRIMIDO	50	0,34	17,00
12	CEFALEXINA 50 MG/ML, 60 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5	7,00	35,00
13	CEFALOTINA SÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM	FRASCO/AMPOLA	1500	3,96	5.940,00
14	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	FRASCO/AMPOLA	50	7,79	389,50
15	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO EV	FRASCO/AMPOLA	1000	4,50	4.500,00
16	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, 100 MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	0,23	23,00
17	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, 191 MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	0,21	10,50
18	CLORETO DE SÓDIO 20%, 200 MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	0,19	19,00
19	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	25	2,09	52,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

20	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	50	0,21	10,50
21	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20	1,58	31,60
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30	0,96	28,80
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	6,53	979,50
24	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	DRAGEA	20	0,32	6,40
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, 20 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR	FRASCO/AMPOLA	400	2,05	820,00
26	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	0,62	62,00
27	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA 2,5MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG/ML + NICOTINAMIDA 20MG/ML + PANTENOL 3MG/ML), 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	0,89	44,50
28	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5	1,52	7,60
29	DEXAMETASONA 0,1%, 1,0 MG/ML, 5 ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1	2,46	2,46
30	DEXAMETASONA 10 MG (2,5 MG/ML)	AMPOLA	200	0,90	180,00
31	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	200	0,05	10,00
32	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, 5 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO ALCOOLICA	FRASCO	150	2,52	378,00
33	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, 40 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	150	3,21	481,50
34	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	20	0,12	2,40
35	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	0,58	580,00
36	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3	14,88	44,64
37	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG / 0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO SUBCUTÂNEO	SERINGA	10	27,87	278,70
38	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, 30 G	BISNAGA	7	49,05	343,35
39	FITOMENADIONA 10 MG, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	1,67	501,00
40	FORMOL 10% 1000 ML	FRASCO	10	5,22	52,20
41	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	100000	0,04	4.000,00
42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 300 G	FRASCO	60	3,73	223,80
43	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, 100MG/ML, 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20	1,88	37,60
44	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15	2,40	36,00
45	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	5	13,06	65,30
46	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	40	204,84	8.193,60
47	IODOPOVIDONA 10 % 100 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	100	3,72	372,00
48	IODOPOVIDONA 10 %, 100 MG/ML (1% DE IODO ATIVO), 100 ML, SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO	100	3,75	375,00
49	IODOPOVIDONA 10 %, 100 MG/ML (1% DE IODO ATIVO), 100 ML, SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	200	3,33	666,00
50	LACTULOSE 667 MG/ML, 120 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4	7,94	31,76
51	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	60000	0,11	6.600,00
52	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	2,26	226,00
53	METRONIDAZOL 0,5%, 5MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	150	2,22	333,00
54	METRONIDAZOL 10% 100 MG/G, GELEIA VAGINAL	BISNAGA	5	4,84	24,20
55	NISTATINA 100.000 UI/ML, 50 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2	4,48	8,96
56	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	5	2,56	12,80
57	PARACETAMOL 100 MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5	0,69	3,45
58	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	200	0,05	10,00
59	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	60	0,11	6,60
60	SABONETE NEUTRO LÍQUIDO GLICERINADO 1000 ML	FRASCO	60	4,98	298,80
61	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML	FRASCO	6	6,01	36,06
62	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA	AMPOLA	800	0,20	160,00
63	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 50 MG/ML, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	200	3,16	632,00
64	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA	AMPOLA	1000	0,25	250,00
65	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	1000	0,15	150,00
66	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30	4,79	143,70
67	SULFATO DE GENTAMICINA 10 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO	AMPOLA	300	0,79	237,00



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	INJETÁVEL				
68	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	0,66	198,00
69	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO 50%, 500 MG/ML, 10 ML	AMPOLA	200	4,64	928,00
70	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, 15 G	BISNAGA	20	1,50	30,00
71	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML, 120ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5	1,13	5,65
72	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, 30 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3	0,86	2,58
73	TOBRAMICINA 0,3%, 3MG/ML, 5ML COLÍRIO	FRASCO	3	11,87	35,61
74	NITRATO DE PRATA 10%, 5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	15	15,50	232,50
75	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	40050	0,34	13.617,00
76	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	10	0,35	3,50
77	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,51	7.650,00
78	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	15010	0,78	11.707,80
79	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	3,60	360,00
80	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	20	0,09	1,80
81	FENOBARBITAL 4% 40 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5	5,34	26,70
82	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	40000	0,22	8.800,00
83	HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	501	2,05	1.027,05
84	MIDAZOLAM 50 MG (5 MG/ML), 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15	4,54	68,10
85	MISOPROSTOL 100 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	50	37,93	1.896,50
86	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	100	37,87	3.787,00
87	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	12	7,72	92,64
88	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	11200	0,43	4.816,00
89	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	20000	1,08	21.600,00
VALOR TOTAL					128.434,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local e tempo requeridos, conforme este contrato e termo de referência, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade do produto;
- Realizar a entrega dos produtos em 72hs contados após autorização da Secretaria Municipal da Saúde;
- Entregar medicamentos com validade de no mínimo de 01(um) ano após a data da entrega;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos medicamentos.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- k) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- l) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- o) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- p) O objeto deste contrato deverá ser prestado de forma continuada, mediante autorização da Secretaria.
- q) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com confecção e entrega do objeto e outros (caso seja necessário);
- r) designar um ou mais prepostos para acompanhar, junto ao **CONTRATANTE**, a tramitação das suas faturas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar o recebimento dos medicamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. - O Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos produtos recebidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de R\$ 128.434,16 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), a ser pago de acordo com o fornecimento dos medicamentos.

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluso no valor supracitado todos os custos com frete, armazenamento, e todos os demais custos diretos e indiretos que forem necessários para o fornecimento dos medicamentos objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos medicamentos, devendo ser emitida a respectiva Nota Fiscal dentro do cronograma de pagamento financeiro, sendo indispensável o atesto do setor competente quando do recebimento do produto. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

8.2. Em caso de ulterior verificação de erro ou desconformidade no objeto entregue, será descontado da garantia os valores correspondentes aos prejuízos suportados pela Contratante, além da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de descumprimento ou atraso injustificado por parte da CONTRATADA, resultará na obrigação da mesma, em ressarcir a CONTRATANTE dos valores pagos antecipadamente devidamente atualizados, sem prejuízo de multas e demais sanções previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA/U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU - 030450	2.058	3.3.90.32	14

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através de sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste Contrato.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) atraso no cumprimento da entrega dos produtos;
- c) superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos produtos efetivamente recebidos pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na entrega dos medicamentos objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoins, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoins, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço o **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.
E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de outubro de 2018.



**MOACIR LIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE**



MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP

Rep. p/ Marlon Marcos
Arruda Araujo
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Jeane Meyer Pitta Ramos
CPF: 402 456 045-72

TESTEMUNHA 2: Roberto Freixo Costa Junior
CPF: 906 006 815-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global. Data da abertura: 19/11/2018, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de construção da Escola Municipal José Cezário Menezes de Barros, na BR-230, Km 07, Conjunto Rio Madeira, área urbana, Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo nº 4576/2018. O Edital e seus Anexos estarão à disposição de todos os interessados e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), no supracitado endereço, mediante a apresentação de um cd-rom ou pen-drive que possibilite a cópia dos respectivos arquivos. No caso de haver interessados na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha (frente e verso). Informações nº. (0**97) 3373-1370, no horário das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta-feira.

Humaitá - AM, 26 de setembro de 2018.
JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global. Data da abertura: 20/11/2018, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de construção da Escola Municipal Rosá de Saron, no Bairro São Cristóvão, Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo nº 4606/2018. O Edital e seus Anexos estarão à disposição de todos os interessados e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), no supracitado endereço, mediante a apresentação de um cd-rom ou pen-drive que possibilite a cópia dos respectivos arquivos. No caso de haver interessados na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha (frente e verso). Informações nº. (0**97) 3373-1370, no horário das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta-feira.

Humaitá - AM, 26 de setembro de 2018.
JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global. Data da abertura: 21/11/2018, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de construção da Escola Municipal Manoel Tiago Ferreira, na comunidade Indianópolis, lago do Antônio, Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo nº 4342/2018. O Edital e seus Anexos estarão à disposição de todos os interessados e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), no supracitado endereço, mediante a apresentação de um cd-rom ou pen-drive que possibilite a cópia dos respectivos arquivos. No caso de haver interessados na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha (frente e verso). Informações nº. (0**97) 3373-1370, no horário das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta-feira.

Humaitá - AM, 26 de setembro de 2018.
JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da Comissão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 236/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: MD - Material Hospitalar Eireli - EPP - CNPJ nº. 07.294.636/0001-32 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 088/2018 - Objeto: fornecimento de medicamentos, em caráter emergencial, para atender as necessidades da assistência farmacêutica (Unidades de Saúde, Maternidade e Samu) da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$128.434,16 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) - Data de Assinatura: 01/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 228/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 080/2018 - Objeto: prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio e roubo) para 02 veículos modelo mobil like, 1.0, 8v (flex), utilizado na estruturação das unidades básicas de saúde - Valor: R\$2.702,60 (dois mil setecentos e dois reais e sessenta centavos) - Data de Assinatura: 17/09/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2018 - BB nº 739527, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REALIZAR O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 25/10/2018 às 11:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes.com.br/ou www.diaoficials.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas - BA, 8 de outubro de 2018.

LÓRENA MARIA DANTAS PRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 24/10/2018, às 09h:00 (Nove Horas) na sua sede, situada na Rua Fidélis Botelho, nº 28, Centro, realizará licitação, modalidade pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Contratação de Empresa para fornecimento de insumos para confecção massa asfáltica. O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, em dias úteis de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressão.

DANILO AMORIM DIAS
Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PRP Nº 39/2018

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 23/10/2018, às 09h:00min (Nove Horas) na sua sede, situada na Rua Fidélis Botelho, nº 28, Centro, realizará licitação, modalidade pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Contratação de Empresa para fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos, Utilidades Domésticas e informática. O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, (em dias úteis) de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressão.

DANILO AMORIM DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. Processo: PE001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Aurelino Leal. CNPJ Contratado: 34.177.030/0005-13. Contratada: Topvel Tropical Veículos e Peças Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS ZERO KM. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018. Valor Total: R\$ 98.000,00(noventa e oito mil reais). UO: 02.07.02; P/A: 1105; ED: 44.90.52.00. FONTE: 23. Data de Assinatura: 08/10/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

A Prefeita do Município de Aurelino Leal homologa o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, que tem como Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, tendo como vencedora a empresa Topvel Tropical Veículos e Peças Ltda. Valor R\$ 98.000,00(noventa e oito mil reais).

Aurelino Leal - BA, 8 de outubro de 2018.
GILDÁSIO COELHO TEIXEIRA JUNIOR
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018
Proc. Adm. Nº 1372/2018- Pregão Presencial nº 005/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: PRIMAVIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 71.145.668/0003-37, com sede na Rodovia BR242 km 02, s/n Bairro- Novo Horizonte- Barreiras- Bahia. OBJETO DO CONTRATO: Acréscimo de valor em um percentual de 25%(vinte e cinco por cento) o que equivale a R\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), sendo distribuído conforme planilha em ANEXO. Ass.: 03/10/2018.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017
Proc. Adm. Nº 1286/2018- Pregão presencial Nº 030/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.380.889/0001-91, com sede na Estrada do Coco s/n. Km 3,3, Ed. Centro Empresarial D'Fonseca, sala 104, Litoral Norte, Lauro de Freitas/BA. OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 142/2017, pelo período de 102 (cento e dois) dias, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 20 de setembro de 2018, até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 19/09/2018.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017
Proc. Adm. Nº 1255/2018- Pregão presencial Nº 028/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.347.551/0001-66, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 2213-A, CEP 47.800-539, Bairro Rio Grande -Barreiras- Bahia OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 138/2017 até o dia 31 de dezembro de 2018, ou seja, sua vigência será do dia 15/09/2018 a 31/12/2018; mantendo as demais cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 14/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
TUPIMAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/18

Dia 23/10/18 às 9h. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. Menor preço por item. Informações: na sede, tel. 7533262211. Edital e demais atos: www.boavistadotupim.ba.gov.br.

Boa Vista do Tupim - BA, 8 de outubro de 2018.

IVAN BEZERRA FACHINETTI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 25/10/2018, às 9:00 (nove) horas, em sua sede, para atender despesa com prestação de serviços de construção de rede de drenagem de águas servidas e recuperação de redes existentes nos Bairros Olhos D'Água, Baraúnas, Malhada Branca, São Jorge, Dr. Juracy Pires Gomes, Irmã Dulce, Urbis I, Santa Tereza, Centro, Das Flores, Monsenhor Antônio Fagundes e Jardim Brasil. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. - Tel 077 3441- 8781. O Edital pode ser solicitado através do email: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão